



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Idealização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica



REGULAMENTO GERAL



REALIZAÇÃO:



IBIC

INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



1. DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEBIC

1.1 A **FEBIC - Feira Brasileira de Iniciação Científica** é uma realização do **Instituto Brasileiro de Iniciação Científica – IBIC**, sediado na cidade de Jaraguá do Sul – SC, em parceria com instituições governamentais e privadas, além de colaboradores voluntários.

1.2 O **IBIC** é uma instituição de cunho científico e tecnológico, que tem por missão promover, divulgar e desenvolver continuamente ambientes favoráveis à alfabetização e iniciação científica, à pesquisa, inovação, educação e cultura, voltadas para a promoção sustentável do desenvolvimento social, educacional e econômico. Promover a educação científica na comunidade educativa para o avanço da sociedade brasileira é o propósito do **IBIC**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 **Objetivo Geral:** incentivar o interesse pela pesquisa científica, fomentando a leitura, a escrita, a oralidade, a promoção da criatividade, do espírito inovador e do uso de novas tecnologias, tendo como meta o comportamento sustentável, o empreendedorismo e o conhecimento por meio da alfabetização e iniciação científica.

2.2 **Objetivos Específicos:**

- Promover a interdisciplinaridade e a transversalidade de conhecimentos aplicados ao desenvolvimento de projetos científicos.
- Proporcionar o entrosamento entre os pesquisadores, a instituição de ensino e a comunidade, usando como canal a divulgação científica.



- Popularizar a ciência mediante os trabalhos apresentados e as informações fornecidas pelos pesquisadores, possibilitando que a sociedade em geral se interesse pelas ciências.
- Estimular a produção científica como forma sustentável de promoção do desenvolvimento ambiental, econômico, empreendedor, tecnológico, científico e social.
- Socializar os trabalhos desenvolvidos pelos participantes, informando a respeito dos materiais e métodos empregados, a execução e os resultados alcançados.
- Estimular o uso e o desenvolvimento das novas tecnologias por intermédio do desenvolvimento dos projetos envolvidos.
- Fomentar a inovação e a busca por soluções de problemas sociais nas diversas áreas das ciências: sociais, humanas, biológicas, da saúde, agrárias, exatas e da terra e engenharias.
- Incentivar a criatividade, a cultura, a arte e a responsabilidade social.
- Estimular projetos e proporcionar meios e formação continuada para o empreendedorismo.

3. DA PARTICIPAÇÃO E PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

3.1 Podem participar da **FEBIC** estudantes que estejam cursando o Ensino Básico (Educação Infantil, o Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante; Ensino Técnico Subsequente e Educação de Jovens e Adultos); Ensino Superior; Pós-graduados e pós-graduandos (ligados ou não a instituições de ensino no momento atual), Professores em atuação e discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, desde que submetam seus trabalhos nos prazos e categorias estabelecidos e que tenham sido selecionados pelo **Comitê Interno de Avaliação de Submissão (CIAS)**.



- 3.2A submissão inicial dos projetos para o **Comitê Interno de Avaliação de Submissão (CIAS)** é gratuita e deverá ser feita até a data limite indicada no cronograma - [ANEXO 1](#). Os projetos selecionados pelo **CIAS** serão denominados “**PROJETOS SELECIONADOS**”.
- 3.3 Apenas os Projetos Selecionados pelo **CIAS** participarão da **ETAPA 1 – Banca Examinadora da fase Virtual da FEBIC**.
- 3.4 Conforme a pontuação atribuída pela Banca Examinadora na Etapa 1 - Fase Virtual, os projetos classificados poderão participar da **ETAPA 2 – Fase Presencial** da FEBIC e serão denominados “**PROJETOS CLASSIFICADOS FINALISTAS**”.
- 3.4.1 As listas dos projetos SELECIONADOS e dos projetos CLASSIFICADOS FINALISTAS serão divulgadas nos sites da [FEBIC](#) e do [IBIC](#) conforme Cronograma - [ANEXO 1](#).
- 3.5 Os projetos **Selecionados** para a Etapa 1 - Fase Virtual e os projetos CLASSIFICADOS FINALISTAS da Etapa 2 - Fase Presencial serão submetidos à avaliação por um grupo selecionado de avaliadores, formado por profissionais de comprovado conhecimento e experiência em suas especialidades.
- 3.5.1 Fica vetada a participação no grupo de avaliação: professores, funcionários e integrantes da comissão organizadora da FEBIC que tenham vínculo de parentesco com algum dos participantes ou vínculo empregatício com a Unidade de Ensino envolvida nos projetos que avaliarão e/ou concorrentes, porém, estarão permitidos avaliar projetos em outras categorias e/ou áreas.
- 3.6 Projetos que receberem **Credenciais** de outros eventos científicos afiliados à FEBIC não serão avaliados pelo **CIAS**, pois já estão aprovados para a etapa 1, garantida assim sua participação na Etapa Virtual.
- 3.7 Serão selecionados até 700 projetos para a Etapa Virtual e classificados até



400 projetos para a Etapa Presencial.

3.8 Para a seleção e classificação citada no item anterior serão observadas as seguintes proporções mínimas, não sendo cumulativas:

- 55% (cinquenta e cinco por cento) do total das vagas totais para projetos oriundos de escolas públicas (municipais, estaduais e federais).
- até 15% (quinze por cento) do total das vagas para projetos oriundos do Estado de Santa Catarina.
- até 10% (dez por cento) dessas vagas (escolas públicas) para projetos oriundos de escolas públicas de período integral.
- até 10% do total das vagas para projetos elaborados exclusivamente por pessoas que se autodeclarem pertencentes aos grupos de diversidade (negros, quilombolas, indígenas, LGBT e pessoas com deficiência).
- até 5% (cinco por cento) dessas vagas (de Santa Catarina) para projetos da cidade-sede do evento presencial.

4. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO

4.1 Etapa 1 (E1) - Fase Virtual - Banca Examinadora Virtual

- a. As apresentações dos projetos nesta Etapa ocorrerão em modo Virtual.
- b. As apresentações dos trabalhos ocorrerão em sala virtual de avaliação, por meio do Google Meet, em dias e horários específicos previamente divulgados, de acordo com o Cronograma ([ANEXO 1](#)).
- c. Todos os **PROJETOS SELECIONADOS** na submissão serão apresentados nesta etapa e serão avaliados pela Banca Examinadora Virtual.
- d. Os estudantes autores apresentarão seus trabalhos para a Banca Examinadora por meio de um vídeo, que deverá ser produzido de acordo com as regras estabelecidas no [ANEXO 7](#) (ou [Vídeo Tutorial](#)), além das considerações finais apresentadas ao vivo pelos respectivos integrantes.



- e. A avaliação/nota atribuída será de caráter **classificatório** para a **ETAPA 2 - Fase Presencial**.
- f. Todos os autores e orientadores dos projetos participantes da **Etapa 1 - Banca Examinadora da Fase Virtual** receberão certificados de participação.

4.2 Etapa 2 (E2) – Fase Presencial

- a. Os **PROJETOS CLASSIFICADOS FINALISTAS**, oriundos da Etapa 1 - Fase Virtual, serão apresentados presencialmente nesta etapa e serão avaliados em seus respectivos estandes.
- b. A Etapa 2 ocorrerá somente em modo PRESENCIAL.
- c. É obrigatória a participação e respectiva classificação do projeto como Finalista na Etapa 1 - Fase Virtual.
- d. A avaliação/nota desta etapa será determinada pelos avaliadores após assistirem à apresentação dos autores dos projetos em seus respectivos estandes.
- e. Para avaliação/nota da Etapa FINAL, serão consideradas: a apresentação oral, a exposição do *banner* do trabalho, a apresentação do diário de bordo e do relatório sucinto do trabalho, (sendo obrigatória a presença física dos autores no momento da avaliação), exceto os projetos da Categoria VIII e do Relato de Experiência Científico-Pedagógica, que seguirão regras específicas.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Os projetos de pesquisa podem ser submetidos nas seguintes categorias:

- **CATEGORIA I** – Estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II)
- **CATEGORIA II** – Estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 6º ano.
 - a) - Estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano.
 - b) - Estudantes do Ensino Fundamental – 4º ao 6º ano.



- **CATEGORIA III** – Estudantes do Ensino Fundamental – 7º ao 9º ano.
- **CATEGORIA IV** – Estudantes do Ensino médio e/ou Profissionalizante concomitante ou estudantes que concluíram o Ensino Médio e que foram credenciados por outras feiras no ano de conclusão.
- **CATEGORIA V** – Estudantes do Ensino Técnico subsequente (pós-médio).
- **CATEGORIA VI** – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
- **CATEGORIA VII** - Estudantes do Ensino Superior.
- **CATEGORIA VIII** – Estudantes e pesquisadores pós-graduandos ou pós-graduados.
- **RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA** - Professores em atuação e discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Categoria I:

- Destina-se aos estudantes devidamente matriculados na Educação Infantil (Pré-escolar I e Pré-escolar II) com idades entre **03 e 06 anos**.
- Poderão ser inscritos até 06 (seis) integrantes para apresentação do trabalho (Etapas 1 - Fase Virtual e 2 - Fase Presencial).
- Para as apresentações dos trabalhos Classificados Finalistas, na Etapa 2 – Fase Presencial, os grupos podem ser divididos em 02 (duas) equipes, a fim de realizarem revezamento.
- É recomendado que, durante os períodos de exposição pública do trabalho, o revezamento das equipes aconteça na mudança dos turnos/períodos (sem necessidade de comunicação prévia à organização da Feira).
- É vetada a troca/alteração de integrantes após a inscrição/submissão do trabalho.

Categoria II:



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Idealização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica



- Destina-se aos estudantes devidamente matriculados no Ensino Fundamental (1º ao 6º anos), com idades entre **06 e 12 anos**, subdivididos em duas subcategorias:
 - **a)** - Estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano.
 - **b)** - Estudantes do Ensino Fundamental – 4º ao 6º ano.
 - Poderão ser inscritos até 05 (cinco) integrantes para apresentação do trabalho (Etapas 1 - Fase Virtual e 2 - Fase Presencial).
 - Para as apresentações dos trabalhos Classificados Finalistas, na Etapa 2 – Fase Presencial, os grupos podem ser divididos em 02 (duas) equipes, a fim de realizarem revezamento das apresentações nos estandes.
 - É recomendado que, durante os períodos de exposição pública do trabalho, o revezamento das equipes aconteça na mudança dos turnos/períodos (sem necessidade de comunicar previamente a organização da Feira quanto ao revezamento).
 - É vetada a alteração/troca de integrantes após a inscrição do trabalho.

Categoria III:

- Destina-se aos estudantes devidamente matriculados no Ensino Fundamental (7º aos 9º anos), com idades entre **12 e 15 anos**.
- Para a apresentação do trabalho, poderão ser inscritos no máximo 03 estudantes autores por equipe.
- É vetada a troca ou inserção de novos integrantes após a inscrição do trabalho.

Categoria IV:

- Estudantes do Ensino médio e/ou Profissionalizante concomitante ou estudantes que concluíram o Ensino Médio e que foram credenciados por outras feiras no ano de conclusão.
- Para a apresentação do trabalho, poderão ser inscritos no máximo 03 estudantes autores por equipe.
- É vetada a troca ou inserção de novos integrantes após a inscrição do trabalho.



Categoria V:

- Estudantes do Ensino Técnico Subsequente (pós-médio).
- Para a apresentação do trabalho, poderão ser inscritos no máximo 03 estudantes autores por equipe.
- É vetada a troca ou inserção de novos integrantes após a inscrição do trabalho.

Categoria VI:

- Destina-se a estudantes da Educação de Jovens e Adultos (indiferente do nível escolar e idade).
- Para a apresentação do trabalho, poderão ser inscritos no máximo 03 estudantes autores por equipe.
- É vetada a troca ou inserção de novos integrantes após a inscrição do trabalho.

Categoria VII:

- Destina-se a estudantes do Ensino Superior.
- Para a apresentação do trabalho, poderão ser inscritos no máximo 03 estudantes autores por equipe.
- É vetada a troca ou inserção de novos integrantes após a inscrição do trabalho.
- A apresentação para a Banca Avaliadora, na primeira etapa virtual, é obrigatória.
- A presença e apresentação oral dos autores é obrigatória durante a Etapa Presencial, porém apenas no dia/período específico, conforme divulgado na programação do evento, que será divulgada no site e enviada via e-mail na carta de orientação aos participantes finalistas da Etapa 2 - Fase Presencial. Para os demais dias, serão necessários apenas que os materiais, incluindo o *banner*, fiquem em exposição no estande.

Categoria VIII:

- Destina-se a estudantes pós-graduandos ou pós-graduados (lato sensu e/ou stricto sensu) e pesquisadores que tenham concluído seus estudos de pós-graduação, que estejam sem vínculos com instituição educacional.



- Para a apresentação do trabalho, poderão ser inscritos no máximo 03 integrantes por equipe.
- É vetada a troca de integrantes após a inscrição do trabalho.
- A apresentação para a Banca Avaliadora, na primeira etapa virtual, é obrigatória.
- A presença e apresentação oral dos autores é obrigatória durante a Etapa Presencial, porém apenas no dia/período específico, conforme divulgado na programação do evento, que será divulgada no site e enviada via e-mail na carta de orientação aos participantes finalistas da Etapa 2 - Fase Presencial. Para os demais dias, serão necessários apenas que os materiais, incluindo o *banner*, fiquem em exposição no estande.

Categoria de Relato de Experiência Científico-pedagógica:

- Destina-se aos professores ou discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID que queiram relatar algum projeto científico-pedagógico, planejado e aplicado em sala de aula, cujo objetivo é incentivar a educação científica, tanto em alfabetização como iniciação científica.
- Esta categoria possui regulamento próprio, que está disponibilizado no site da [FEBIC](#), no link "[Regulamento](#)".

6. DAS INSCRIÇÕES E CONFIRMAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A inscrição/confirmação dos trabalhos para a FEBIC ocorre da seguinte forma:

- a) **Submissão dos Projetos**, para o Comitê de Avaliação de Submissão (CIAS).
- b) **Confirmações de Participação na Etapa Virtual**, para os trabalhos que forem Selecionados pelo CIAS.
- c) **Confirmações de Participação na Etapa Presencial**, para os trabalhos Classificados Finalistas.



6.2 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS AO CIAS: A Submissão dos Projetos ao Comitê de Avaliação de Submissão (CIAS) da **FEBIC** é a forma inicial para que um projeto participe da feira e deverá ser realizada de acordo com o Cronograma ([ANEXO 1](#)).

6.2.1 Para a Submissão, a inscrição do trabalho deverá conter:

- a) Formulário de inscrição completo (com dados dos seus autores, orientadores, instituição, entre outros).
- b) Plano de pesquisa preenchido online (**conforme modelo de plano de pesquisa - [ANEXO 2](#)**).
- c) Termo de autenticidade e autoria própria do projeto – [ANEXO 3A](#);
- d) Documentos para casos especiais (conforme necessidades específicas):
 - o Pesquisas que envolvam seres humanos ([ANEXO 4A](#)).
 - o Pesquisas que envolvam animais vertebrados ou invertebrados ([ANEXO 4B](#)).
 - o Pesquisas que envolvam tecidos humanos ou animais ([ANEXO 4C](#)).
 - o Pesquisas que envolvam equipamentos de alta periculosidade ([ANEXO 4D](#)).
 - o Pesquisas que envolvam substâncias tóxicas ou controladas ([ANEXO 4E](#)).
 - o Pesquisas que envolvam agentes biológicos potencialmente perigosos ([ANEXO 4F](#)).

6.2.2 **Observação:** Os projetos poderão utilizar o [ANEXO 16](#) para terem um chek-list de todas as etapas, informações e documentos necessários para realizarem a inscrição/submissão.

6.2.3 Antes que a experimentação seja iniciada, um Conselho de Revisão Institucional da Escola ou Instituição Regulamentada deve revisar e aprovar todos os projetos (planos de pesquisa) que envolvam: seres humanos, animais vertebrados e agentes biológicos potencialmente perigosos,



substâncias controladas, tecidos humanos ou animais e equipamentos perigosos, a fim de emitir um laudo de aprovação da pesquisa ou submetê-la a uma comissão de ética autorizada.

6.2.3.1 É de suma importância lembrar que pesquisas envolvendo a experimentação direta em seres humanos deverá passar obrigatoriamente por um comitê de ética. Isso poderá ser feito através do Comitê de Ética da Plataforma Brasil no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/submeter-na-plataforma-brasil-de-projetos-de-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-para-avaliacao-etica>).

6.2.4 Os autores/orientadores de projetos ou propostas de relato de experiência científico-pedagógica devem observar sua categoria de participação, indicadas no **item 5 deste regulamento**, e verificar o processo e a documentação necessária para realizar a submissão do projeto (*está disponível no site da [FEBIC](#) o Regulamento Complementar para a Categoria Relato de Experiência Científico-Pedagógica*).

6.2.5 Todos os projetos que receberam **Credenciais** de outros eventos científicos afiliados à FEBIC devem, obrigatoriamente, inscrever/submeter seu projeto credenciado no período de inscrição/submissão determinados no cronograma ANEXO 1. Os projetos credenciados não serão avaliados pela **CIAS**, pois já estão classificados para a etapa 1, garantida assim sua participação na Etapa Virtual. No momento inscrição, os autores dos projetos credenciados deverão indicar o nome do evento (FEIRA) que o credenciou e o ano no qual recebeu a credencial.

6.2.5.1 Projetos credenciados em outros eventos científicos poderão ser desclassificados caso não estejam em conformidade com as normas deste regulamento.

6.3 Da confirmação de participação para a etapa virtual: Os projetos



Classificados pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão deverão confirmar sua participação para a **Etapa Virtual**, enviando os demais documentos e informações dentro do prazo estipulado no Cronograma - **ANEXO 1**.

6.3.1 A confirmação de participação deverá ser realizada no site da FEBIC. Veja o [Vídeo tutorial](#).

6.3.2 Serão necessários para a confirmação da participação:

- a) Preenchimento do formulário *online* disponível no site da [FEBIC](#).
- b) Resumo do trabalho (que será utilizado para a publicação dos anais do evento), digitado no formulário *online*, conforme [ANEXO 12](#).
- c) *Upload* do Relatório Sucinto do trabalho (será utilizado pela equipe avaliadora), conforme modelo disponibilizado no [ANEXO 10](#);
- d) Pagamento da taxa de confirmação de participação;
- e) Envio dos seguintes documentos **DIGITALIZADOS**:
 - Termo de autorização do uso de direitos de imagem e intelectuais – [ANEXOs 6A e 6B](#).
 - Termo de autorização de participação para menores de 18 anos – [ANEXO 8](#);

6.3.3 O **Resumo do Trabalho** deverá ser escrito com linguagem clara e concisa, devendo conter as informações necessárias e mais relevantes. Deve refletir a caminhada realizada durante a pesquisa e o texto deverá conter no **mínimo de 1000** (mil) e no **máximo 2500** (dois mil e quinhentos) **caracteres, incluindo os espaços**. Ao final, deverá obrigatoriamente apresentar três palavras ou termos chaves. (**Normas para escrita do Resumo disponíveis no [ANEXO 12](#) e [vídeo tutorial](#)**)

6.3.4 O **Relatório Sucinto** deve expressar o desenvolvimento do trabalho, contendo no mesmo corpo de texto e respeitando os títulos e subtítulos: Introdução, Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

6.3.4.1 O Relatório Sucinto deverá ser anexado em formato de arquivo PDF e



conter, no máximo, 10 páginas - **conforme modelo obrigatório** disponível no [ANEXO 10](#) e [vídeo tutorial](#).

6.3.5 O **Vídeo da Apresentação do Trabalho** para a avaliação da Banca Avaliadora Virtual e divulgação no FEBIC 360º deverá apresentar de forma resumida o projeto de pesquisa realizado, tendo **no máximo 8 (oito) minutos** de duração e seguir as orientações definidas no [ANEXO 7](#) e [vídeo tutorial](#).

6.3.5.1 O envio deste vídeo deverá acontecer até a data limite do prazo de confirmação de participação, conforme estipulado no CRONOGRAMA – [ANEXO 1](#).

6.3.5.2 O vídeo de apresentação do projeto deve ser realizado **pelos alunos autores, exclusivamente**. É vetada a narração/apresentação de quaisquer outras pessoas que não façam parte da equipe.

6.3.6 A Taxa Única de confirmação de participação para a Etapa Virtual será aplicada ao trabalho classificado (pelo CIAS ou credenciado por outra Feira) e confirmado (sem importar o número de participantes). O valor da taxa de confirmação de participação e a forma de como pagá-la será informado no documento de orientação aos classificados enviado por e-mail e também estará disponível para download no site da [FEBIC](#) com a lista de classificados.

6.4 Os trabalhos inscritos devem ter a orientação de um Profissional da Educação (Orientador), devidamente inscrito no processo de submissão do projeto, porém a presença do orientador na Etapa 1 - Fase Virtual e Etapa 2 - Fase Presencial, não é obrigatória.

6.4.1 Os trabalhos podem ter a participação de um coorientador (devidamente inscrito), além do orientador da pesquisa.

6.4.2 **É vetada a troca ou inserção de orientadores e/ou coorientadores após a confirmação de participação.**



- 6.5 Equipes com integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ter a presença obrigatória de um adulto responsável, podendo ser o orientador, ou o coorientador ou o acompanhante/responsável indicado pela Escola.
- 6.6 A lista com os projetos denominados **SELECIONADOS** pelo **CIAS** será divulgada no **site da FEBIC** (conforme cronograma - [ANEXO 1](#)). Os responsáveis pela inscrição desses projetos receberão, exclusivamente por e-mail, a carta de aceite e as orientações aos participantes.
- 6.6.1 A responsabilidade de registrar corretamente os dados solicitados no ato de inscrição, especialmente o e-mail do responsável pela inscrição, é do próprio participante. **É fundamental que se registre corretamente o e-mail no momento da inscrição, pois esse será o **único** meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FEBIC e os inscritos. **A FEBIC não se responsabilizará por e-mails que não chegarem aos seus destinatários por conta de erros de preenchimento - o Sistema de envio dos e-mails é automatizado e é emitido diretamente da plataforma, exclusivamente para o e-mail registrado e confirmado no processo de inscrição*** (recomendamos utilizar uma conta do Gmail).
- 6.7 A FEBIC poderá publicar uma segunda lista de selecionados, de acordo com a demanda de confirmação de participação dos projetos selecionados na primeira lista. Caso houver, os autores dos projetos, responsáveis pela inscrição, serão comunicados via e-mail.
- 6.8 Os projetos **SELECIONADOS** deverão confirmar sua participação para a **Etapa 1 - Fase Virtual**, enviando documentos e informações dentro do prazo estipulado no Cronograma - [ANEXO 1](#).
- 6.8.1 A confirmação de participação deverá ser realizada no site da [FEBIC](#).
- 6.9 Os projetos com as maiores pontuações (observadas as disposições nos itens 3.7 e 3.8 deste Regulamento) **na Etapa Virtual** estarão aptos para participar



da **Etapa 2 - Fase Presencial** e serão denominados **FINALISTAS**.

- 6.10 A lista com todos os projetos Classificados FINALISTAS será divulgada no **site da FEBIC** (conforme cronograma - [ANEXO 1](#)) e todos os responsáveis pela inscrição dos projetos FINALISTAS receberão, exclusivamente via e-mail, a carta de aceite e as orientações aos participantes para a Etapa 2 - Fase Presencial.
- 6.11 A FEBIC publicará uma segunda lista de CLASSIFICADOS FINALISTAS, de acordo com a demanda de confirmação de participação dos projetos na primeira lista e na data determinada no cronograma ANEXO 1. Os autores dos projetos, responsáveis pela inscrição, também serão comunicados via e-mail.
- 6.12 Os projetos CLASSIFICADOS FINALISTAS deverão realizar a **Confirmação de Participação** na Etapa 2 - Fase Presencial pelo site da **FEBIC** (conforme cronograma do [ANEXO 1](#)), observando o processo e documentação necessária para cada Categoria.
- 6.12.1 Para a confirmação de participação na etapa presencial será necessário preencher o formulário disponibilizado no site da **FEBIC**; enviar os documentos solicitados, conforme orientações enviadas aos CLASSIFICADOS FINALISTAS, e pagar a taxa de participação - cujo valor, abrangência e formas de pagamento estarão nas orientações aos CLASSIFICADOS FINALISTAS enviadas por e-mail.
- 6.12.2 O relatório sucinto deverá ser reenviado no ato de confirmação de participação, pois poderá ser alterado caso os autores acharem pertinentes incluir ou corrigir informações. Mesmo que não ocorram alterações, o relatório sucinto deverá ser reenviado.
- 6.13 A FEBIC, devido às suas restrições orçamentárias, não disponibiliza hospedagem, sendo estas de responsabilidade dos participantes. As informações sobre os locais de hospedagem na cidade serão repassadas na



carta de orientações aos CLASSIFICADOS FINALISTAS, enviadas por e-mail.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NA: SUBMISSÃO, ETAPA 1 - FASE VIRTUAL, ETAPA 2 - FASE PRESENCIAL

7.1 Avaliação dos Projetos na Submissão: O Comitê Interno de Avaliação de Submissão da FEBIC irá avaliar os projetos submetidos e selecionará os mesmos de acordo com os seguintes critérios, respeitando-se as particularidades das Categorias:

- **CATEGORIA I e CATEGORIA II: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 6º ano)**

PESO	CRITÉRIO
30%	Evidência da aplicação do método científico ou de engenharia, observando-se a relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na pesquisa, sua fundamentação teórica e justificativa
30%	Clareza na dissertação das ideias no plano de pesquisa
15%	Originalidade da pesquisa e relevância do tema.
5%	Adequação e coerência das referências que fundamentam a proposta da pesquisa.
20%	O relato de pesquisa atingiu o objetivo pedagógico estabelecido.

- **CATEGORIAS III, IV, V, VI, VII e VIII: Ensino Fundamental (7º ao 9º ano), Ensino Médio, Ensino Técnico, EJA, Ensino Superior e Pós-Graduação.**

PESO	CRITÉRIO
35%	Evidência da aplicação do método científico ou de engenharia, observando-se a relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na pesquisa, sua fundamentação teórica e justificativa
25%	Clareza na dissertação das ideias no plano de pesquisa
15%	Originalidade da pesquisa e relevância do tema.



10%	Adequação e coerência das referências que fundamentam a proposta da pesquisa.
15%	A capacidade argumentativa deve ser usada para apresentar uma pesquisa de forma convincente, destacando sua relevância e embasamento. A justificativa deve conectar claramente os objetivos e a metodologia, sustentando a proposta com uma fundamentação teórica sólida, tornando a pesquisa atraente e persuasiva para o leitor.

- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os projetos inscritos como RELATOS DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA possuem Regulamento próprio, publicado no site da [FEBIC](#).

7.2 Avaliação dos Projetos na ETAPA 1 - FASE VIRTUAL: Os projetos inscritos na Categoria I e Categoria II NÃO participarão efetivamente de Banca Avaliadora Virtual, em função da pouca idade dos estudantes autores. Porém, todos os projetos dessas duas Categorias deverão produzir e enviar seus vídeos de apresentação, resumos e relatórios para que sejam analisados e avaliados por uma equipe avaliadora.

7.2.1 O vídeo será a forma de apresentação do projeto para a Banca Virtual de Avaliação. Sugerimos que seja objetivo e claro, cuidando para que represente o trabalho da maneira mais completa possível.

7.2.2 A Banca Virtual de Avaliação da FEBIC irá avaliar os projetos na Fase Virtual de acordo com os seguintes critérios, respeitando-se as especificidades das categorias:

- **CATEGORIA I e CATEGORIA II: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 6º ano)**

PESO	CRITÉRIO
30%	Método Científico ou de Engenharia: soluções dos problemas levantados, materiais e métodos empregados, coerência entre os resultados parciais/totais entre os objetivos propostos, fundamentação teórica e considerações finais sobre a pesquisa.
38%	Conhecimento: conhecimento teórico sobre o tema, segurança e convicção nos resultados, considerando também o domínio dos participantes sobre o

	conteúdo, a apresentação dos resultados no vídeo e o poder argumentativo, além da desenvoltura durante a apresentação.
12%	Comunicação escrita: relatório sucinto e resumo
12%	Comunidade: o impacto social e/ou ambiental e/ou econômico da pesquisa, bem como a criatividade e inovação no seu desenvolvimento.
8%	Apresentação: vídeo apresentado, clareza (oralidade), objetividade e organização da apresentação e a participação de todos os estudantes envolvidos e inscritos.

- **CATEGORIAS III, IV, V, VI, VII e VIII: Ensino Fundamental (7º ao 9º ano), Ensino Médio, Ensino Técnico, EJA, Ensino Superior e Pós-Graduação.**

PESO	CRITÉRIO
35%	Evidência da aplicação do método científico ou de engenharia, observando-se a relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na pesquisa, sua fundamentação teórica e justificativa
25%	Clareza na dissertação das ideias no plano de pesquisa
15%	Originalidade da pesquisa e relevância do tema.
10%	Adequação e coerência das referências que fundamentam a proposta da pesquisa.
15%	A capacidade argumentativa deve ser usada para apresentar uma pesquisa de forma convincente, destacando sua relevância e embasamento. A justificativa deve conectar claramente os objetivos e a metodologia, sustentando a proposta com uma fundamentação teórica sólida, tornando a pesquisa atraente e persuasiva para o leitor.

- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os projetos inscritos como RELATOS DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA possuem Regulamento próprio, publicado no site da [FEBIC](http://www.febic.org.br).

7.3 Avaliação dos Projetos na ETAPA 2 - FASE PRESENCIAL: A Comissão Final de Avaliação da FEBIC irá avaliar os projetos na Fase Presencial de acordo com os seguintes critérios, respeitando-se as especificidades das categorias:

- **CATEGORIA I e CATEGORIA II: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 6º ano)**

PESO	CRITÉRIO
50%	Apresentação oral no estande, de forma clara (oralidade), objetiva (sugestão de duração máxima de 10 minutos) e com devida sequência



	lógica, respondendo aos questionamentos realizados pelos avaliadores e pela comunidade. Organização dos materiais expostos no estande, bem como as atitudes e condutas dos expositores. Recursos utilizados no desenvolvimento e apresentação do projeto (além do banner). A criatividade no processo de desenvolvimento do projeto, na abordagem do tema e na utilização dos recursos.
30%	Método Científico ou de Engenharia: materiais e métodos empregados, fundamentação teórica, solução do problema, resultados e conclusão da pesquisa. Aspectos de impacto social e/ou ambiental e/ou econômico e a criatividade no desenvolvimento da pesquisa.
20%	Comunicação Escrita: relatório sucinto da pesquisa, banner (pôster) de apresentação e registro da pesquisa (diário de bordo, portfólios, etc...)

- **CATEGORIAS III, IV, V, VI, VII e VIII: Ensino Fundamental (7º ao 9º ano), Ensino Médio, Ensino Técnico, EJA, Ensino Superior e Pós-Graduação.**

PESO	CRITÉRIO
41%	Apresentação oral no estado de forma clara (oralidade), objetiva (sugestão de duração máxima de 10 minutos) e com sequência lógica, incluindo uma argumentação persuasiva sobre a relevância da pesquisa. Deve-se responder favoravelmente aos questionamentos dos avaliados e da comunidade, destacando a importância e o impacto do projeto. A organização dos materiais no estande, as atitudes e condutas dos expositores, assim como os recursos utilizados no desenvolvimento e apresentação do projeto (além do banner)
24%	Método Científico ou de Engenharia: materiais e métodos empregados, revisão da literatura, solução do problema, resultados e conclusão da pesquisa. Aspectos de impacto social e/ou ambiental e/ou econômico e a criatividade no desenvolvimento da pesquisa
26%	Comunicação Escrita: relatório sucinto da pesquisa, banner (pôster) de apresentação e registro da pesquisa (diário de bordo).
9%	Comunidade: o impacto social e/ou ambiental e/ou econômico da pesquisa, bem como a criatividade e inovação no seu desenvolvimento.

- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os projetos inscritos como RELATOS DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA possuem Regulamento próprio, publicado no site da [FEBIC](#).

8. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA PRESENCIAL

8.1 No primeiro dia do evento presencial, conforme descrito no [ANEXO 1](#), todos



os participantes deverão realizar seu credenciamento no horário predeterminado na programação, a fim de confirmar efetivamente sua presença, receber informações acerca da localização e montagem do seu estande e retirar o Kit do Expositor, composto por materiais pertinentes ao evento. Os representantes das equipes (orientador, coorientador, representante da escola ou estudante designado) podem fazer a retirada dos materiais e kits de expositores em nome dos demais componentes das equipes.

9. DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS NOS ESTANDES – ETAPA 2 - FASE PRESENCIAL

9.1 Os avaliadores farão a audição, observação e avaliação da participação presencial dos autores dos trabalhos CLASSIFICADOS FINALISTAS, avaliando a apresentação oral dos participantes e os materiais expostos, seguindo critérios específicos de cada Categoria (da Categoria I à Categoria VIII), conforme descrito no item **7 - DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**, deste Regulamento.

9.2 O *banner* (ou pôster) e o Relatório Sucinto deverão ficar expostos durante todo o período da Feira, inclusive nos períodos fechados à visitação.

9.2.1 Os demais materiais poderão ser recolhidos no final de cada dia de exposição. Não é aconselhável deixar nos estandes, nos períodos fechados à visitação: os Diários de Bordo, equipamentos eletrônicos ou outros itens sensíveis e insubstituíveis.

9.3 Em se tratando de experimentos, maquetes ou demonstração de equipamentos e materiais, estes deverão respeitar o espaço determinado do estande ocupado.

9.4 Cada estande terá área de 2m², com a seguinte distribuição: 2 metros de



largura por 1 metro de profundidade por 2 metros de altura.

- 9.5 Cada estande terá disponível: o frontão plotado com a identificação do trabalho (de acordo com o que for informado pelo participante no ato da inscrição), uma tomada de energia elétrica com tensão de 220 V, um ponto de iluminação, um gancho/suporte para banner, uma mesa ou bancada e 2 cadeiras.
- 9.6 A organização da FEBIC **não disponibilizará** materiais de expediente como: fita adesiva, cola, tesoura, alfinetes, percevejos, adaptadores de tomadas, transformadores de tensão, etc. Esses materiais são de responsabilidade exclusiva dos participantes e **não se abrirá exceção**.
- 9.7 **É vedado**, durante a realização da FEBIC, o uso de substâncias que exalem mau cheiro, som de média/alta intensidade (acima de 60 dB), utilização de fogo e animais vivos.
- 9.8 É obrigatória a presença de no mínimo um dos autores do projeto em seus respectivos estandes durante todo o período de exposição dos trabalhos (observando-se os períodos determinados para cada categoria), pois os avaliadores não terão horários determinados para fazerem suas avaliações. O projeto estará **sujeito à desclassificação em caso de não cumprimento deste item**.
- 9.9 A apresentação do trabalho no estande é responsabilidade exclusiva dos autores do trabalho, sendo vetada a participação de terceiros, nem mesmo do orientador ou coorientador. Porém, para os trabalhos internacionais e projetos cujos autores tenham deficiência auditiva, será permitido fazer uso de intérpretes (Língua estrangeira ou LIBRAS), credenciados pela FEBIC.
- 9.10 A utilização de equipamentos, sejam eles de valor ou não, são de inteira responsabilidade dos expositores, inclusive a retirada e guarda destes materiais no final de cada período do evento.



- 9.11 O zelo e a limpeza do estande são de responsabilidade dos participantes. É vedada a utilização de colas (utilizar apenas fitas adesivas). O uso de canetas marcadoras nas paredes do estande e/ou mesas e cadeiras será permitido, desde que não sejam do tipo canetas/marcadores permanentes.
- 9.12 Durante a apresentação dos trabalhos na **FEBIC**, é vedada a distribuição de quaisquer guloseimas e/ou outro tipo de alimento para os visitantes do evento a título de brindes ou agradecimentos. Somente serão permitidas as demonstrações visuais nos casos em que forem decorrentes da produção de algum tipo de produto em função da pesquisa e, em hipótese alguma, será permitida a sua distribuição pública. **Sujeito à desclassificação do projeto em caso de não cumprimento deste item.**
- 9.13 Os estudantes expositores deverão cumprir rigorosamente os horários de exposição e apresentação dos trabalhos, observando no Cronograma - [ANEXO 1](#) os horários de início e término de cada período de exposição e apresentação. **Sujeito à desclassificação do projeto em caso de não cumprimento deste item.**
- 9.14 Os autores dos trabalhos que não cumprirem as regras deste Regulamento, como ausência de alunos-expositores no estande durante o tempo de exposição pública, entre outros quesitos, poderão receber uma advertência por escrito. Essa advertência resultará em desconto de 10 pontos na nota final e também será utilizada como critério de desempate de classificação pela comissão de avaliação.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1 Todos os autores, orientadores e coorientadores de trabalhos selecionados e que tenham participado da Etapa 1 - Fase Virtual, bem como os autores,



orientadores e coorientadores de trabalhos classificados como CLASSIFICADOS FINALISTAS e que tenham participado da Etapa 2 - Fase Presencial, receberão certificados de participação.

10.2 A **FEBIC** premiará com troféus e/ou medalhas, de acordo com as categorias descritas neste Regulamento e nos demais Regulamentos (Prêmios Especiais, Relatos de Experiência Científico-Pedagógica), publicados no site da [FEBIC](#).

10.3 A **FEBIC** também concederá prêmios, sem vínculo à categoria e/ou área do conhecimento, para trabalhos que se destacarem em:

- Inclusão social
- Inovação
- Melhor Registro de Pesquisa
- Relevância Social
- Sustentabilidade
- Empreendedorismo
- Desenvolvimento de Novas Tecnologias
- Políticas Públicas • Promoção da Acessibilidade
- Protagonismo Feminino
- Preservação e Gestão Sustentável da Água
- Promoção da Iniciação Científica
- Melhorias para a Educação
- Contribuição para o Meio Ambiente
- Multiculturalismo
- Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente
- Promoção do Bem Estar Animal
- Defensores da Terra
- Energias Renováveis
- Preservação Histórico-Cultural
- Promoção da Leitura
- Promoção da Arte
- Esporte e Vida



- Promoção da Saúde
- Biotecnologia
- Robótica e Inteligência Computacional
- Fauna e Flora
- Amigos do Espaço - Astronomia
- Melhor Diário de Bordo
- Melhor Relatório de Pesquisa
- Criatividade
- Melhor Banner
- Rigor Científico
- Promoção da Diversidade
- Melhor projeto oriundo da Cidade-Sede;
- Melhor projeto oriundo de Santa Catarina (excluindo a cidade-sede);
- Melhor Projeto oriundo da Região Sul do Brasil (excluindo Santa Catarina)
- Melhor Projeto oriundo da Região Centro-Oeste do Brasil
- Melhor Projeto oriundo da Região Sudeste do Brasil
- Melhor Projeto oriundo da Região Nordeste do Brasil
- Melhor Projeto oriundo da Região Norte do Brasil
- Melhor projeto oriundo de Escola Pública;
- Melhor projeto oriundo de Escola Particular;

10.4 A **FEBIC** premiará o **Orientador Destaque** da X FEBIC. A inscrição para este prêmio será feita pelo site, conforme cronograma no [ANEXO 1](#). Somente poderão participar deste prêmio os orientadores ou coorientadores de projetos CLASSIFICADOS FINALISTAS, classificados para a Etapa 2 - Fase Presencial. O Regulamento do Prêmio Orientador Destaque está disponível no site da [FEBIC](#).

10.5 A **FEBIC** premiará o trabalho realizado por pesquisadoras do sexo feminino (individual ou em equipe de no máximo três **pesquisadoras**) com o **Prêmio Maria Laura Leite Lopes**, cuja pesquisa obtiver a maior pontuação entre as



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Idealização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica



áreas de **Matemática, Física, Astronomia, Robótica ou Engenharias**. A inscrição poderá ser realizada no ato da confirmação da participação dos trabalhos CLASSIFICADOS FINALISTAS para Etapa 2 – Fase Presencial. As pesquisadoras deverão assinalar, no campo indicado, seu interesse em concorrer ao Prêmio Maria Laura Leite Lopes. O regulamento deste prêmio encontra-se disponível no site da [FEBIC](#).

10.6 A **FEBIC** premiará com o **Prêmio Pequeno Cientista** um trabalho finalista entre as Categorias I e II. O regulamento do prêmio encontra-se disponível no site da [FEBIC](#).

10.7 O **IBIC – Instituto Brasileiro de Iniciação Científica** concederá o **Prêmio de Excelência em Iniciação Científica** aos 03 (três) trabalhos que obtiverem as melhores pontuações da FEBIC, levando-se em consideração a Pontuação Geral, independente das Categorias ou áreas de conhecimento.

10.8 Serão distribuídas diversas credenciais para outros eventos científicos nacionais e internacionais e poderão haver outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores.

11. DOS PATROCINADORES, APOIADORES E PARCEIROS

11.1 A **FEBIC** é um evento sem fins lucrativos, organizado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, e conta com o patrocínio e apoio de diversas empresas e entidades das iniciativas públicas e privadas.

11.2 Os autores dos projetos CLASSIFICADOS FINALISTAS, participantes da FEBIC, podem solicitar patrocínios para auxiliar o financiamento da pesquisa ou para a participação no evento. Os patrocinadores dos projetos poderão ser reconhecidos por meio da colocação de nomes e/ou logos do patrocinador no pôster do trabalho, no uso de camisetas identificadas com os nomes e/ou logos



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Idealização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica



do patrocinador ou da distribuição de folhetos com informações do patrocinador, que podem ser colocados na mesa de exposição junto ao trabalho.

12. CONSIDERAÇÕES ORGANIZACIONAIS

12.1 Os trabalhos enviados para a FEBIC serão de tema livre, desde que caracterizem uma investigação científica ou relato de experiência científico-pedagógica de condução e/ou incentivo à educação científica.

12.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

Fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEBIC